

1. LAVRATURA

TN/CSB/0498/2011

Local: Fortaleza-CE

Data: 31/10/11

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Missão Velha

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0401/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0077/2011

CONSTATAÇÃO – C2

Na Captação

- No poço PT-03 o sistema de cloração encontra-se em deficiente estado de conservação.

Na ETA

- Nos filtros da ETA do SAA de Missão Velha observaram-se:
 - o Um dos filtros está parado por defeito;
 - o Ausência de identificação.

Nas Elevatórias

- O Quadro de comando da EEAB-02 apresenta deficiente estado de conservação e instalações elétricas improvisadas.

Nos Reservatórios

a) No reservatório RAP-01 observaram-se:

- Pintura deteriorada;
- Ausência de identificação;
- Tampa de inspeção aberta;
- Tubulação lateral aberta.

d) No reservatório RAP-02 observaram-se:

- Pintura deteriorada;
- Ausência de identificação;
- Tubulação lateral aberta.

e) No reservatório RAP-03 observaram-se:

- Área em péssimas condições de limpeza;
- Vegetação rasteira na laje superior;
- Pintura deteriorada;

f) No reservatório RAP-04 observaram-se:

- Ausência de identificação;
- Tampa de inspeção improvisada.

b) Não há registro da execução da lavagem dos reservatórios no período previsto.

Nas Adutoras

- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Missão Velha.

Na RDA

- Não existe cadastro técnico da rede de distribuição no escritório do SAA de Missão Velha. De acordo com o Núcleo, o cadastro está em processo de atualização na UN-BSA.
- Não foram encontrados registros das descargas executadas;
- Na rede de distribuição de Missão Velha existem 10 (dez) pontos de descarga. Foram vistoriados 8 (oito) pontos e observou-se que 4 (quatro) registros, situados nas Ruas Padre Cícero, Cap. João Correia Arnaldo, Fco. Pereira Lima e Av. Brasília estão em condições inadequadas.

No Escritório

- Observou-se a má conservação de portas e da pintura do escritório

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias